



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.924 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.392 de 05/11/81, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do seu orçamento:

ÓRGÃO - 6 EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6.2 EDUCAÇÃO

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo

Cr\$ 250.000,00

F.P. 08.42.427.2.12

Cr\$ 250.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 6 EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6.1 DIRETORIA E ORIENTAÇÃO

4000 Despesa de Capital

4100 Investimentos

4120 Equipamentos e material permanente Cr\$ 100.000,00

F.P. 08.42.188.2.09

ÓRGÃO - 6 EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6.2 EDUCAÇÃO

4000 Despesa de Capital

4100 Investimentos



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

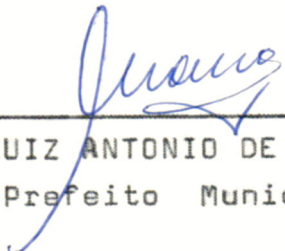
Fls. N.º 085

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.924/82)

4120	Equipamentos e Material permanente	Cr\$ 150.000,00
F.P.	08.42.190.2.11	Cr\$ 250.000,00

P.M. de Lorena, 13 de setembro de 1982.



LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicada no Paço Municipal aos 13 de setembro de 1982.



MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =